



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1243 DE 08 DE JUNHO DE 2006.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.987,43 (Hum mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.987,43 (hum mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos) para atender a despesa assim codificada:

U. O.	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Rec.	Valor da Dotação
08.08	Indenização e Restituição – Construção de 12 casas populares no Abarracamento	16.244.2010.1176	44.90.93.00	1211	1.987,43
	Total				1.987,43

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso juros de aplicação financeira proveniente do Convênio firmado entre este Município e a União – Contrato de Repasse nº 0158.258-36/MORAR MELHOR.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 8 de junho de 2006.

Maria Aparecida Novaes Neves
Presidente

Romeu Alves Costa
Vice-Presidente

Aderly Valente Silva Junior
1º Secretário

Solange Maria Schotz
2º Secretário



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela Legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 8 de junho de 2006.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal